MENSAGEM Nº 27/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município no valor de R$ 896.006,08 (oitocentos e noventa e seis mil seis reais e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando o Superávit financeiro das Fontes vinculadas, conforme relatório do Tribunal de Contas TCE/PR (segue anexo);

Considerando o excesso de arrecadação, referente aos rendimentos futuros do recurso que se encontram aplicados;

Os créditos serão destinados para execução das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social dentro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMS.

Salientamos que a abertura de crédito foi encaminhada e apreciada pelo Conselho Municipal em Defesa do Idoso - CMDI, o qual aprovou a reprogramação dos saldos de superávit do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMS, conforme resolução nº 05/2024 (segue anexa).

Ante o exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º, da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CE45-CA96-F107-FE8F e informe o código CE45-CA96-F107-FE8F

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 896.006,08 (oitocentos e noventa e seis mil seis reais e oito centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a criação de novas ações, criação de novas fontes de recurso e abertura do crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 896.006,08 (oitocentos e noventa e seis mil seis reais e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.50.43 - 5900	Subvenções Sociais	651.902,52
3.3.50.43 - 900	Subvenções Sociais	42.000,00
3.3.90.30 - 5900	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.33 - 5900	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
3.3.90.39 - 5900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 - 5900	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2.574	Incentivo ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos)	
3.3.90.93 - 58006	Indenizações e Restituições	2.512,34
3.3.90.93 - 8006	Indenizações e Restituições	200,00
2.575	Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa Centro de Convivência	
3.3.90.30 - 58005	Material de Consumo	5.017,44
4.4.90.52 - 58005	Equipamentos e Material Permanente	2.573,78
4.4.90.52 - 8005	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
Total		**896.006,08**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
5900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	841.902,52
58005	Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Deliberação nº 15/2022 - CEDI/PR	7.591,22
58006	Incentivo ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) - Deliberação nº 16/2022 - CEDI/PR	2.512,34

II excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024

Código	Especificação	Valor (R$)
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	42.000,00
8005	Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Deliberação nº 15/2022 - CEDI/PR	1.800,00
8006	Incentivo ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) -	200,00

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CE45-CA96-F107-FE8F e informe o código CE45-CA96-F107-FE8F
ICP Brasil

	Deliberação nº 16/2022 - CEDI/PR	

Total	**896.006,08**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CE45-CA96-F107-FE8F e informe o código CE45-CA96-F107-FE8F

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2023

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
8005	Transferências de Outros Programas	8.814,02	1.222,80	7.591,22	0,00
8006	Transferências de Outros Programas	2.512,34	0,00	2.512,34	0,00
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	854.386,86	12.484,34	841.902,52	0,00

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CE45-CA96-F107-FE8F e informe o código CE45-CA96-F107-FE8F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, Sambugaro
Pato Branco – PR
Tel: (46) 3225-5544
sedoc@patobranco.pr.gov.br

ATA Nº 005/2024 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias de abril de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e quarenta e dois minutos, reuniram-se na modalidade híbrida (presencial e on-line) de forma extraordinária os membros do CMDI, tendo como pauta: 1) Reprogramação de Saldos - Superávit 2023; 2) LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025; 3) Substituição de conselheiras; 4) Assuntos diversos. Estiveram presentes os conselheiros: Simone Cristina Castro, Valmir Dallacosta, Amilton Maranoski e Viviane Martinello. Conselheiros on-line: Maria Cleide Kurpel dos Santos, Sabino Oltramari, Vilma Almeida de Freitas e Libera Raquel Dalmolin de Mello. A secretária de Assistência Social, Cleuza Chiochetta e os técnicos da Secretaria de Assistência Social, Gorete Colombo, Anuska de Sá Gudoski e Ivaldo Detogni. Representando a Secretaria Executiva dos Conselhos, Sivonei Delgado da Conceição e Matheus Azevedo Schroeder. Simone inicia a reunião agradece a presença de todos, lê a pauta e passa a palavra para Gorete, que apresenta a reprogramação de saldos do Superávit Financeiro de 2023 do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o exercício do ano de 2024. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso aprova a reprogramação de saldos do Superávit Financeiro do ano de 2023 do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o exercício do ano de 2024, no valor de R$ 852.006,08 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seis reais e oito centavos) e por Excesso de arrecadação, referente aos rendimentos futuros em conta aplicação, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.05 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 08 Assistência Social 08.241 Assistência ao Idoso 08.241.0024 Assistência Comunitária 2.347 Manutenção das Atividades do Idoso no valor de R$ 841.902,52 (oitocentos e quarenta e um mil novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo na categoria de despesa 3.3.50.43 – Fonte 5900 Subvenções Sociais no valor de R$ 651.902,52 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos); e, por excesso, na categoria de despesa 3.3.50.43 – Fonte 900 Subvenções Sociais no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); na categoria de despesa 3.3.90.30 – 5900 Material de Consumo R$ 70.000,00 (setenta mil reais); na categoria de despesa 3.3.90.33 – 5900 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na categoria de despesa 3.3.90.39 – 5900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CE45-CA96-F107-FE8F e informe o código CE45-CA96-F107-FE8F

40.000,00 (quarenta mil reais); na categoria de despesa 4.4.90.52 – 5900 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Em relação a Ação 2.574 Incentivo ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) categoria de despesa 3.3.90.93 – Fonte 58006 Indenizações e Restituições no valor de R$ 2.512,34 (dois mil quinhentos e doze reais e trinta e quatro centavos) e por excesso, na categoria de despesa 3.3.90.93 – Fonte 8006 Indenizações e Restituições R$ 200,00 (duzentos reais). Na Ação 2.575 Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa Centro de Convivência, categoria de despesa 3.3.90.30 – Fonte 58005 Material de Consumo R$ 5.017,44 (cinco mil dezessete reais e quarenta e quatro centavos) e categoria de despesa 4.4.90.52 – 58005 Equipamentos e Material Permanente 2.573,78 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) e por excesso, na categoria de despesa 4.4.90.52 – Fonte 8005 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). TOTAL POR SUPERÁVIT 2023 R$ 852.006,08 (oitocentos e cinquenta e dois mil seis reais e oito centavos). TOTAL POR EXCESSO R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Gorete apresenta a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de dois mil e vinte e cinco. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso aprova a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI para o ano de dois mil e vinte e cinco, sendo: 09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO NO VALOR TOTAL DE R$ 495.354,67 (quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); Sendo na Ação 2.347.000-Manutenção das Atividades do Idoso R$ 456.547,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); na Ação 2.580.000 - Manutenção da Conferência Municipal da Pessoa Idosa R$ 10.000,00 (dez mil reais); na Ação 2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso R$ 28.807,47 (vinte e oito mil oitocentos e sete reais e quarenta e sete centavos). Simone informa o recebimento de ofício da União de Bairros, substituindo a conselheira Neiva S. dos S. Frizon pela conselheira Helena de Fátima Soares Ribas. Nada mais havendo a tratar, eu, Matheus Azevedo Schroeder, lavro a presente ata que segue anexa a lista de presença assinada por todos os presentes.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CE45-CA96-F107-FE8F e informe o código CE45-CA96-F107-FE8F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO
- CMDI
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, Sambugaro
Pato Branco – PR
Tel: (46) 3225-5544

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 16/04/2024 – 13h:30min

NÃO GOVERNAMENTAL			
ENTIDADE		CONSELHEIRO (A)	ASSINATURA
T	**APAE**	**Carmen Rosane Geralde Oenning**	ausente
S	APAE	Luciane Dias Teixeira	ausente
T	**ISSAL – Instituto Saúde São Lucas**	**Eliete Godinho**	ausente
S	ISSAL – Instituto Saúde São Lucas	Suzani Abati	ausente
T	**IRDES – Inst. Regional D. Econômico e Social**	**Valmir Dallacosta**	
S	IRDES – Inst. Regional D. Econômico e Social	Cirene Vanzela Miotto	———
T	**União de Bairros**	**Helena de Fátima Soares Ribas**	ausente
S	União de Bairros	Maria Seloir Moreira Ribas	ausente
T	**UNIMED**	**Maria Cleide Kurpel dos Santos**	on line
S	UNIMED	Karise Capa Bataglin Brasil	———
T	**Lar de Idosos São Francisco de Assis**	**Neli Ortigara**	———
S	Lar de Idosos São Francisco de Assis	Sabino Oltramari	on line
T	**Instituto Policlínica**	**Lisandra Perla de Souza**	ausente
S	Instituto Policlínica	Vilma Almeida de Freitas	on-line

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CE45-CA96-F107-FE8F e informe o código CE45-CA96-F107-FE8F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, Sambugaro
Pato Branco – PR
Tel: (46) 3225-5544

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 16/04/2024 – 13h:30min

T	**Rotary Club**	**Simone Cristina Castro**	
S	Rotary Club	Terezinha Barbosa da Costa	—
	GOVERNAMENTAL		
T	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Elaine Makoski**	—
S	Secretaria Municipal de Assistência Social	Amilton Maranoski	
T	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Viviane Martinello**	
S	Secretaria Municipal de Assistência Social	Carlos Henrique Galvan Gnoatto	—
T	**Secretaria Municipal de Saúde**	**Heloísa Gabriel Branco**	ausente
S	Secretaria Municipal de Saúde	Edna Cristina Martins Lopes	ausente
T	**Secretaria Municipal de Saúde**	**Valéria Duraes de Oliveira Hass**	ausente
S	Secretaria Municipal de Saúde	Liliam Cristina Brandalise	ausente
T	**Secretaria Municipal de Adm. e Finanças**	**Mauro José Sbarain**	ausente
S	Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	Simone Cristina Tedesco	ausente
T	**Secretaria Mun. de Esporte e Lazer**	**Douglas da Silva Silva**	ausente
S	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	Fernando Henrique Mayer	ausente
T	**Secretaria Mun. de Educação e Cultura**	**Cleriana Guzela Rigon**	ausente

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CE45-CA96-F107-FE8F e informe o código CE45-CA96-F107-FE8F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, Sambugaro
Pato Branco – PR
Tel: (46) 3225-5544

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 16/04/2024 – 13h:30min

S	Secretaria Mun. de Educação e Cultura	Giedra Regina Moccelini	ausente
CONVIDADOS			
SMAS	Josefe Colombo		
SMAS	Adps Gudoski		
SMAS	Ysrabb Delpri		
SMAS	Aleixa Chiochetta		
Sec. das Comunicações	Suzanie Concreição		
Sec Educ. Conselhos	Matteus Schroeder		
Dpto de Cultura	Liberia Raquel Schmidt		

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CE45-CA96-F107-FE8F e informe o código CE45-CA96-F107-FE8F

Prefeitura Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO 005/2024

Súmula: Aprova a reprogramação de saldo do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2024.

O Conselho Municipal em Defesa do Idoso (CMDI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.494 de 15 de Dezembro de 2010, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos do Superávit Financeiro do ano de 2023 do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o exercício do ano de 2024 no valor de R$ 852.006,08 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seis reais e oito centavos) e por Excesso de arrecadação, referente aos rendimentos futuros em conta aplicação, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	**841.902,52**
3.3.50.43 - 5900	Subvenções Sociais	651.902,52
3.3.50.43 - 900	Subvenções Sociais	42.000,00
3.3.90.30 - 5900	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.33 - 5900	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
3.3.90.39 - 5900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 - 5900	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2.574	Incentivo ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos)	
3.3.90.93 - 58006	Indenizações e Restituições	**2.512,34**
3.3.90.93 - 8006	Indenizações e Restituições	200,00
2.575	Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa Centro de Convivência	
3.3.90.30 - 58005	Material de Consumo	**5.017,44**
4.4.90.52 - 58005	Equipamentos e Material Permanente	**2.573,78**
4.4.90.52 - 8005	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
	TOTAL POR SUPERÁVIT	**852.006,08**
	TOTAL POR EXCESSO	**44.000,00**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 19 de abril de 2024.

Simone Cristina Castro
Presidente
CMDI

RESOLUÇÃO 006/2024

Súmula: Aprova a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI para o ano de 2025.

O Conselho Municipal em Defesa do Idoso (CMDI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.494 de 15 de Dezembro de 2010, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI para o ano de 2025, sendo:

09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	495.354,67
8-Assistência Social	466.547,20
241-Assistência ao Idoso	466.547,20
24-Assistência Comunitária	466.547,20
2.347.000-Manutenção das Atividades do Idoso	456.547,20
2.580.000-Manutenção da Conferência Municipal da Pessoa Idosa	10.000,00
14-Direitos da Cidadania	28.807,47
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	28.807,47
24-Assistência Comunitária	28.807,47
2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso	28.807,47

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 19 de abril de 2024.

Simone Cristina Castro
Presidente
CMDI

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2024/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2024, PROCESSO N.º 26/2024. EMENDA INDIVIDUAL Nº 156/2023. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação Cultura de Rua, inscrita no CNPJ nº 47.794.165/0001-46. OBJETO: Manter os treinamentos e participação dos atletas em competições, com uma equipe de alto rendimento com 15(quinze) jovens de ambos os sexos na faixa etária de 08(oito) a 30(trinta) anos. Estes serão realizados no CEU da Artes e dos esportes as terças e quintas feiras das 18h as 20h30 e aos sábados das 16h as 19h. VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1339 – 12744. GESTOR: Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 18 de Abril de 2024. Caroline Ribeiro Novaes - Presidente. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO-ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.893, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóveis destinados à manutenção de posseiros em terrenos urbanos do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 2º, IV, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e considerando o contido no Memorando nº 9.597, de 11 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o contido na Decisão expedida no âmbito dos Autos nº 0006278-79.2009.8.16.0131, por meio da qual foi oficiada a Secretaria de Assistência Social do Município de Pato Branco para acompanhar e adotar as providências necessárias a fim de amparar as famílias em situação de vulnerabilidade social que estão sendo atingidas pela reintegração de posse dos imóveis de propriedade do Espólio de Edi Siliprandi;

Considerando os diversos processos judiciais em trâmite junto às Varas Cíveis da Comarca de Pato Branco, envolvendo aproximadamente 40 famílias em situação de vulnerabilidade social, cujo objeto é a reintegração de posse e a retirada das famílias de suas casas;

Considerando que, de acordo com o levantamento efetuado pelo Procon Pato Branco, aproximadamente 380 famílias encontram-se na mesma situação, envolvidas em lides judiciais cujo objeto é a reintegração de posse dos imóveis onde habitam;

Considerando que o despejo das referidas famílias acarretará problemas sociais e econômicos de grande repercussão no Município, pois, por serem famílias em situação de vulnerabilidade, dependerão do aluguel social previsto na Lei Municipal nº 5.345, de 22 de maio de 2019;

Considerando que nem todas as famílias se enquadram nos requisitos da Lei Municipal nº 5.345, de 22 de maio de 2019, não estando aptas a receber o aluguel social, e que o Município não dispõe de imóveis para locação e/ou disponibilização gratuita para essas pessoas;

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 6º, consagrou como direito social a moradia e a assistência aos desamparados, sendo dever do Poder Público adotar as medidas necessárias para garantir a segurança e a estabilidade dessas famílias;

Considerando que, de acordo com a Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, a desapropriação por interesse social é o instrumento utilizado para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal;

Considerando o elevado número de imóveis objeto das referidas reintegrações de posse, bem como os trâmites necessários para o levantamento de toda a documentação junto aos Registros de Imóveis; e

Considerando a necessidade de resguardar o direito à moradia, a segurança e a estabilidade das famílias que residem nos imóveis cuja documentação foi obtida pelo Município até o presente momento;

DECRETA:

*Este Decreto será publicado na íntegra no AMP- Associação dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar na data de 22/04/24 - Edição 3007.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Branco, torna público que irá **Requerer** ao IAT, a Licença de Operação de Ampliação, para a atividade de Cascalheira Imperial Pneus (Trevo da Cattani) Pato Branco– PR.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PMM
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por lote/grupo.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza de alta concentração para higienização dos prédios, utensílios, roupas e sujidade médico-hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 22 de abril de 2024.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 06 de maio de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06 de maio de 2024.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 19 de abril de 2024.
Franciéli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PMM
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 22 de abril de 2024.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 07 de maio de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07 de maio de 2024.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 19 de abril de 2024.
Franciéli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

O Município de Itapejara D'Oeste - PR, torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas do dia 09 (nove) de Maio do ano de 2024, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro, Bairro Guarani e Fênix	Pavimentação em CBUQ	10.900,03 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, https://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/ e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Itapejara D'Oeste - PR, 15 (quinze) de Abril de 2024.
Vilmar Schmoller - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024

O Município de Itapejara D'Oeste - PR, torna público que fará realizar, às 14h00min (quatorze) horas do dia 09 (nove) de Maio do ano de 2024, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Santos Dumont	Reforma da Casa de Cultura	549,80 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, https://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/ e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Itapejara D'Oeste - PR, 15 (quinze) de Abril de 2024.
Vilmar Schmoller - Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE PRANCHITA

"O PONTO DE APOIO DO AGRICULTOR"
CNPJ: 77.832.244/0001-65 - Fundada em 15-08-1987 - Carta Sindical MTB 24290.017830/
Entidade Sindical de Primeiro Grau - Extensão de Base em Santo Antônio do Sudoeste - P

Sindicato Rural de PRANCHITA
EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão: 21/06/2024 a 20/06/2027

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação, publicado no dia 28 de Março de 2024 neste jornal.

CHAPA ÚNICA	
CARGO	**Nome do Candidato**
Presidente	**Eliseu Lorini**
1º Vice-Presidente	**Elírio Fedrigo**
2º Vice-Presidente	**Onório José Giongo**
Secretário	**Adair Strub**
Tesoureiro	**Sadi Giongo**
Suplente da diretoria	**Valdemar Luiz Fedrigo** **Emerson Luciano Ferronatto** **Pedro Nelso Passinanto** **Alcemir Baptistella** **Jonas Carlos Pedon**
Conselho Fiscal	**Pedro Zolin** **Gilmar Rectfor** **Fernandes Antônio Brandalize**
Suplentes do Conselho Fiscal	**Gilvani Dutra** **Sergio Giongo** **Dionizio Rocco Passinato**
Delegado representante	**Eliseu Lorini**
Suplente de delegado representante	**Douglas Debona Irber**

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

ELISEU LORINI
Presidente do Sindicato Rural de Pranchita

Pranchita-Pr, 15 de Abril de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE PESSOAL Nº 051 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.dianomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 103/2024
b) Nr. Licitação: 91/2024 IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 19/04/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimentos

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total
G. PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E 1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOSIMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1.000	101.022.6000	R$ 101.022,60

Total fornecedor: R$ 101.022,60
Total geral: R$ 101.022,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 91/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 91/2024 para Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos
Valor Global: 101.022,60
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 19/04/2024

PAULO HORN
Presidente

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CE45-CA96-F107-FE8F e informe o código CE45-CA96-F107-FE8F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE45-CA96-F107-FE8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 23/04/2024 16:52:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CE45-CA96-F107-FE8F